



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1462/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1189/2018, de 06 de junho de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.157,14 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018. - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

(+) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
15.451.0010.1.003	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
(xxx) 4.4.90.51.00	F.08	Obras e Instalações	222.857,14
(xxx) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			225.157,14

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) I – **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. MEIO AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	
26.782.0017.2.085	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS	
(2033) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	2.300,00

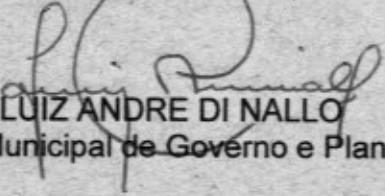
II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de junho de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento